

**EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO ESTALEIRO MUNICIPAL DE
VIANA DO ALENTEJO**

PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Na sequência de um pedido de esclarecimento apresentado por um dos concorrentes ao concurso supra indicado, esclarece-se, nos termos do n.º 4 do art.º 50.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que as medições referentes a pinturas de paredes exteriores, interiores e tectos não constam do mapa de quantidades inserido nos elementos patenteados a concurso, não se devendo tal facto a qualquer lapso.

Dado ter sido ultrapassado o prazo legal para a prestação deste esclarecimento a todos os concorrentes, o prazo para apresentação das propostas foi prorrogado até ao dia 14 de Janeiro de 2009, nos termos do n.º 1 do art.º 64.º do referido Código.

Paços do Município de Viana do Alentejo, 7 de Janeiro de 2009

O Presidente da Câmara,